

**Secretaria de
Administração**

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Maria Regina Sousa
Secretária da Administração

Dr. Robert Rios Magalhães
Secretário da Segurança

Cel. Edvaldo Marques Lopes
Comandante Geral da PMPI

Cel. Francisco Barbosa da Mota
Comandante do CBMEPI

Profª. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da Universidade Estadual do Piauí

APRESENTAÇÃO

Senhor (a) Candidato(a),

O concurso que ora se inicia não representa simplesmente o anseio dos que integram as nossas Corporações, face às carências existentes, mas uma medida extremamente necessária tomada pelo Governo do Piauí para minimizar a necessidade de atendimento à demanda social do momento, no que diz respeito à oportunidade de emprego aos nossos jovens.

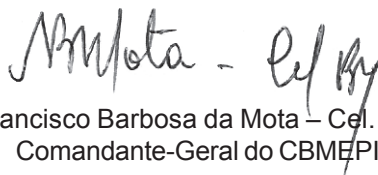
Com tal providência, o Governador Wellington Dias reafirma o seu compromisso de proporcionar aos cidadãos piauienses políticas públicas na área da segurança, autorizando selecionar, na própria sociedade, 30 (trinta) candidatos ao cargo de Oficial, 120 (cento e vinte) para o cargo de Soldado PM e 35 (trinta e cinco) para o cargo de Soldado BM. Esses jovens, interessados em ingressar na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Piauí, proporcionarão a garantia aos direitos fundamentais da pessoa humana, na árdua tarefa de preservação da ordem pública, pelo desempenho diuturno da atividade de policiamento ostensivo, bem como atividades de socorro de urgência e de defesa civil.

A natureza e a complexidade dos cargos justificam as exigências deste certame, cujos requisitos de admissão estão necessariamente ajustados à legislação federal e estadual, prevendo exames específicos que avaliarão a capacidade intelectual, psicológica, de saúde e física e a idoneidade moral daqueles que demonstrarem interesse pela carreira militar.

Dessa forma, esperamos minimizar o problema de efetivo existente nas Corporações Militares do Estado, com o ingresso de novos jovens para compor o Quadro de Pessoal, além de despertar nestes, o orgulho e o entusiasmo por pertencerem a estas Instituições, as quais, através dos seus membros, têm se esforçado para prestarem um serviço de qualidade à população piauiense.



Edvaldo Marques Lopes – Cel. PM
Comandante-Geral da PMPI



Francisco Barbosa da Mota – Cel. BM
Comandante-Geral do CBMEPI

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	07
2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO	08
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO	08
4. TAXA DE INSCRIÇÃO	08
5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08
6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	08
7. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	09
8. CARTÃO DE INFORMAÇÃO	09
9. PROCESSO SELETIVO	09
9.1 Prova Escrita – 1ª Etapa	09
9.2 Exame Psicológico – 2ª Etapa	10
9.3 Exame de Saúde – 3ª Etapa	11
9.4 Exame de Aptidão Física – 4ª Etapa	12
9.5 Investigação Social – 5ª Etapa	12
10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS	12
11. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DOS CURSOS DE FORMAÇÃO	12
12. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	13
13. VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO	13
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	14

ÍNDICE DE ANEXOS

I	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	15
II	POSTOS DE INSCRIÇÃO	16
III	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	17
IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA O CARGO DE OFICIAL PM - CFO	18
V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA O CARGO DE SOLDADO CFSd (PM/BM)	20
VI	CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE	21
VII	DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	23
VIII	MODELO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	24
IX	PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO OFICIAL PM E DO SOLDADO PM/BM	27

**EDITAL Nº 01/2006/SEAD
CONCURSO PÚBLICO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria de Administração do Piauí**, nos termos do Art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, Art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, considerando as vagas existentes nos Quadros de Pessoal da PMPI e CBMEPI, cujos efetivos foram fixados pelas Leis Estaduais nº 4.355, de 30/07/1990 e nº 5.458, de 30/06/2005, respectivamente, observando, ainda, as disposições da Lei nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 035, de 06 de novembro de 2003, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para admissão no Curso de Formação de Oficiais/2006 (CFO) da Academia de Polícia Militar do Piauí e no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da mesma Corporação, visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cargos de **OFICIAL QOPM, SOLDADO QPMP-0 e SOLDADO BM**, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o cargo de Oficial QOPM, 120 (cento e vinte) vagas para o cargo de Soldado QPMP-0 e 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Soldado BM, ficando estabelecido em 10% o percentual do total das vagas para candidatos do sexo feminino, considerando o disposto no § 3º do Art. 10, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, distribuídas conforme os quadros abaixo:

a) Curso de Formação de Oficiais – CFO

CÓDIGO	SEXO	VAGAS	ÁREA CIRCUNSCRICIONAL
001	Masculino	27	Poderão ser nomeados(as) para qualquer Unidade da PMPI
002	Feminino	03	
TOTAL		30	

b) Soldado QPMP-0

CÓDIGO	SEXO	VAGAS	ÁREA CIRCUNSCRICIONAL
003	Masculino	27	2º BPM – Parnaíba
004	Feminino	03	
005	Masculino	27	3º BPM – Floriano
006	Feminino	03	
007	Masculino	27	4º BPM – Picos
008	Feminino	03	
009	Masculino	27	7º BPM – Corrente
010	Feminino	03	
TOTAL		120	

c) Soldado BM

CÓDIGO	SEXO	VAGAS	ÁREA CIRCUNSCRICIONAL
011	Masculino	06	Parnaíba
012	Feminino	01	
013	Masculino	06	Floriano
014	Feminino	01	
015	Masculino	06	Picos
016	Feminino	01	
017	Masculino	06	Teresina
018	Feminino	01	
019	Masculino	06	São Raimundo Nonato
020	Feminino	01	
TOTAL		35	

- 1.2. O Concurso Público para o preenchimento das vagas constará de **05 (cinco) etapas**:

- primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**, que será aplicada de forma coletiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- segunda etapa**, de caráter habilitatório e eliminatório, consistirá na aplicação de **Exame Psicológico**, para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

8 • Universidade Estadual do Piauí - UESPI

- c) **terceira etapa**, de caráter habilitatório e eliminatório, constará de **Exames de Saúde** (médico e odontológico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- d) **quarta etapa**, de caráter habilitatório e eliminatório, compreenderá o **Exame de Aptidão Física** e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- e) **quinta etapa**, também de caráter habilitatório e eliminatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. As etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do **Anexo I** do presente Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) **OFICIAL PM** – planejar; organizar; comandar; controlar e executar as ações e operações policiais militares, materializando a atividade-fim da Polícia Militar, ou seja, o policiamento ostensivo fardado exercido para a preservação da ordem pública, através do emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso.
- b) **SOLDADO PM** – executar diretamente as atividades operacionais de polícia ostensiva, ou seja, o policiamento ostensivo fardado para a preservação da ordem pública, através do emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso.
- c) **SOLDADO BM** – executar diretamente as ações relacionadas à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, socorro de urgência e atividades de defesa civil.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter concluído o Ensino Médio ou correspondente.
- c) ter nascido entre 03/03/1975 a 15/03/1988.

3.2 Não serão consideradas válidas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 3.1, c), sendo as mesmas automaticamente indeferidas.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição para candidatos que concorrem às vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) custará R\$ 80,00 (oitenta reais) e para os candidatos que concorrem às vagas para o Curso de Formação de Soldados (CFSd) – PM/BM custará R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.2 Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268 de 10.12.2002 e nº 5.397 de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do Art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.268, de 10.12.2002 e do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.397, de 29.06.2004.
- 4.3 Forma de Pagamento – a ser liquidada no Banco do Brasil nos canais disponibilizados por este, nos terminais de auto-atendimento, em seus correspondentes bancários, ou diretamente nos caixas de suas agências e também na rede PagContas.
- 4.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de cheque ou de depósito bancário via envelope.
- 4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, ou ainda inscrições extemporâneas.
- 4.7 O candidato deverá inscrever-se no mesmo município onde fará a Prova Escrita Objetiva, independentemente da Área Circunscricional e Cargo para o qual deseja concorrer.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/03/2006 a 15/03/2006 (exceto aos sábados e domingos), no horário de 9h às 18h nos Postos de Inscrição, conforme Anexo II, deste Edital.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 6.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, sem rasuras e/ou emendas (disponíveis aos candidatos nos Postos de Inscrição constantes do Anexo II, deste Edital).
- 6.3 Cópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo encontrar-se em perfeitas condições, a fim de que permita a devida identificação do candidato.
- 6.4 Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que ficarão retidas em poder do NUCEPE/UESPI. Não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.
- 6.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 6.7 A efetivação da inscrição implica aceitação das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tal. Efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção do cargo conforme quadro de oferta de vagas do subitem 1.1.

- 6.9 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e rubricado pelo acolhedor da inscrição e 01 (um) exemplar deste Edital.
- 6.10 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição, somente aquela realizada por último será considerada válida.

7. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato deverá ter o máximo de cuidado quando do preenchimento de sua Ficha de Inscrição. Erros nela cometidos, bem como as conseqüências destes, serão de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, no caso de inscrições feitas por procuração.
- 7.2 Atenção ao preencher os campos constantes da Ficha de Inscrição.
- 7.3 Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição sem exceder os limites dos campos correspondentes às letras e números, utilizando, para isso, caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 7.4 Serão considerados como informação, na Ficha de Inscrição, somente os campos preenchidos corretamente, entretanto o dado escrito por extenso na parte superior dos campos é importante para facilitar eventuais conferências e dirimir dúvidas quanto ao seu preenchimento.
- 7.5 Em caso de rasura e/ou emendas na Ficha de Inscrição, o candidato pagará R\$ 2,00 (dois reais) para a aquisição de nova ficha.
- 7.6 As instruções e o modelo para o preenchimento da Ficha de Inscrição constam do Anexo VIII.

8. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 8.1 O Cartão de Informação é a GARANTIA DA EFETIVAÇÃO de inscrição e será entregue pelos Correios, considerando o endereço residencial informado no ato inscricional pelo candidato ou por seu Procurador, de forma legível, no verso da Ficha de Inscrição.
- 8.1.1 O NUCEPE não se responsabilizará pelo não recebimento do Cartão de Informação daquele candidato que esquecer ou negar-se a fornecer seu endereço residencial no local adequado (verso da Ficha de Inscrição).
- 8.2 O Cartão de Informação será entregue ao candidato pelos Correios no período de 27 a 31 de março de 2006. O NUCEPE não se responsabilizará por cartões não recebidos em virtude de falhas de informações contidas no endereço residencial do candidato.
- 8.3 O candidato ou seu Procurador obriga-se a conferir todos os dados constantes do Cartão de Informação (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento, sexo, e cargo para o qual deseja concorrer). Se necessário, deve solicitar CORREÇÃO IMEDIATA dos dados, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em Teresina, ou nos Campi da UESPI (Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e São Raimundo Nonato), nos dias 30 e 31 de março de 2006, impreterivelmente.
- 8.4 O Cartão de Informação do local de realização da Prova Escrita Objetiva será disponibilizado no site da UESPI www.uespi.br, da Polícia Militar do Piauí www.pm.pi.gov.br e do Governo do Estado do Piauí www.pi.gov.br.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1 Prova Escrita Objetiva - 1ª Etapa

- 9.1.1 A Prova Escrita Objetiva, com duração de 05 (cinco) horas, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta, realizada no dia 02 de abril de 2006, no horário de 8h às 13h (horário do Piauí), nas cidades de **Teresina, Parnaíba, Floriano, Picos, Corrente e São Raimundo Nonato**. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação de seu local de prova e exames, bem como o comparecimento no horário e local determinados para a realização dos mesmos.
- 9.1.2 A prova será realizada nos Municípios relacionados no Anexo III, em Centros de Aplicação específicos, constantes do Cartão de Informação do candidato.
- 9.1.3 A Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com 80 (oitenta) questões objetivas, cada uma com cinco alternativas, com apenas uma resposta correta, versará sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV (para o Curso de Formação de Oficiais – CFO) e do Anexo V (para o Curso de Formação de Soldados – CFSd – PM/BM), deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:
- a) Para os candidatos às vagas do **Curso de Formação de Oficiais (CFO)**:
- Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões;
Língua Estrangeira – 10 (dez) questões;
Matemática – 10 (dez) questões;
História – 12 (doze) questões;
Geografia – 12 (doze) questões;
Legislação Aplicada – 16 (dezesesseis) questões.
- b) Para os candidatos às vagas do **Curso de Formação de Soldados (CFSd – PM/BM)**:
- Língua Portuguesa – 24 (vinte e quatro) questões;
Matemática – 12 (doze) questões;
Noções de Informática – 12 (doze) questões;
Conhecimentos Gerais – 16 (dezesesseis) questões;
Legislação Aplicada – 16 (dezesesseis) questões.
- 9.1.4 O não pronunciamento, por parte do candidato ao Curso de Formação de Oficiais – CFO, quanto à opção de Língua Estrangeira, configurar-se-á, automaticamente, na escolha por Língua Inglesa.
- 9.1.5 A Prova Escrita Objetiva valerá 80 (oitenta) pontos. Será considerado CLASSIFICADO, nesta etapa, o candidato que alcançar média igual ou superior a 60% do total da prova e obtiver, no mínimo, 50% de acertos em cada uma das provas constantes do subitem 9.1.3, a) e b).
- 9.1.6 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, observados os percentuais determinados no subitem 9.1.5, até o limite de (03) três vezes o número de vagas estabelecidas no subitem 1.1.
- 9.1.7 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

- a) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior nota na Prova de Legislação Aplicada;
- c) maior idade.

- 9.1.8 O candidato somente poderá entregar sua Prova depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 9.1.9 As respostas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 9.1.10 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções nele contidas.
- 9.1.11 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 9.1.12 Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala o CARTÃO-RESPOSTA devidamente assinado e a sua Prova.
- 9.1.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 9.1.14 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 9.1.15 O candidato deverá comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, com original do documento de identificação apresentado no ato da inscrição e Cartão de Informação, além de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 9.1.16 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o original da Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, observando o estabelecido no subitem 9.1.15.
- 9.1.17 Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da mesma.
- 9.1.18 Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, ao detector de metais.
- 9.1.19 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar e usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus e armas, sob pena disso caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 9.1.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal volante.
- 9.1.21 Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico), os candidatos CLASSIFICADOS que estiverem no limite de 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas no subitem 1.1.

9.2. Exame Psicológico - 2ª Etapa

- 9.2.1 A Avaliação Psicológica tem caráter habilitatório e eliminatório e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada, nesta, a realização de entrevistas.
- 9.2.2 O exame será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina/PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 9.2.3 A Avaliação Psicológica constará da aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.
- 9.2.4 Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua indicação, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Oficial PM e Soldado PM/BM, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para os cargos (Portaria nº 014/2006/CBMEPI e Portaria nº 018/2006/PMPI, ambas de 09 de fevereiro de 2006), conforme Anexo IX deste Edital.
- 9.2.5 Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado indicado ou contra-indicado para o exercício do cargo.
- 9.2.6 As características que concorrem para contra-indicação dos candidatos são:
 - I – para o exercício do cargo de Oficial PM
 - a) Prejudiciais: controle emocional abaixo dos níveis medianos, ansiedade acima dos níveis medianos, impulsividade acima dos níveis medianos, agressividade abaixo dos níveis medianos, inteligência abaixo dos níveis medianos e capacidade de liderança abaixo dos níveis medianos;
 - b) Indesejáveis: raciocínio lógico abaixo dos níveis medianos, resistência à frustração abaixo dos níveis medianos, flexibilidade abaixo dos níveis medianos, sociabilidade abaixo dos níveis medianos, responsabilidade e iniciativa abaixo dos níveis medianos, disciplina abaixo dos níveis medianos e comunicação abaixo dos níveis medianos;
 - c) Restritivas: atenção abaixo dos níveis medianos e memória abaixo dos níveis medianos.
 - II – para o exercício do cargo de Soldado PM/BM
 - a) Prejudiciais: controle emocional abaixo dos níveis medianos, ansiedade acima dos níveis medianos, impulsividade acima dos níveis medianos, agressividade abaixo dos níveis medianos, resistência à frustração abaixo dos níveis medianos e disciplina abaixo dos níveis medianos;
 - b) Indesejáveis: flexibilidade abaixo dos níveis medianos, sociabilidade abaixo dos níveis medianos, atenção abaixo dos níveis medianos, memória abaixo dos níveis medianos, responsabilidade e iniciativa abaixo dos níveis medianos e comunicação abaixo dos níveis medianos;
 - c) Restritivas: inteligência abaixo dos níveis medianos, raciocínio lógico abaixo dos níveis medianos e capacidade de liderança abaixo dos níveis medianos.
- 9.2.7 O candidato que tiver incorrido em um dos critérios abaixo estabelecidos será eliminado do Concurso Público:
 - I – estará desclassificado e eliminado, em se tratando do exercício do cargo de Oficial PM, o candidato que apresentar resultado a partir de:
 - a) quatro características prejudiciais;

- b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- c) duas características prejudiciais e quatro indesejáveis;
- d) uma característica prejudicial e seis indesejáveis;
- e) uma característica prejudicial, cinco indesejáveis e duas restritivas;
- f) sete características indesejáveis e duas restritivas;

II – estará desclassificado e eliminado, em se tratando do exercício do cargo de Soldado PM/BM, o candidato que apresentar resultado a partir de:

- a) quatro características prejudiciais;
- b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- c) três características prejudiciais, uma indesejável e duas restritivas;
- d) duas características prejudiciais e quatro indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais, três indesejáveis e duas restritivas;
- f) uma característica prejudicial e seis indesejáveis;
- g) uma característica prejudicial, cinco indesejáveis e duas restritivas;

- 9.2.8 A contra-indicação nos exames psicológicos deste Concurso Público não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar.
- 9.2.9 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer dessa etapa do concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 9.2.10 Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram na contra-indicação do candidato, será observado o previsto na Resolução nº 010/2005, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 9.2.11 Somente serão convocados para prosseguirem no processo de avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde), os candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico.

9.3. Exame de Saúde - 3ª Etapa

- 9.3.1 O Exame de Saúde (Médico e Odontológico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina e Odontologia, que avaliará as condições de saúde do candidato para o ingresso na PMPI e CBMEPI, através de exame clínico geral e nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia, e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 9.3.2 O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para submeter-se ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 9.3.5.
- 9.3.3 No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 9.3.4 Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, na qual serão observados os seguintes critérios:
 - a) a tatuagem não poderá atentar contra a moral e os bons costumes;
 - b) deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade;
 - c) não poderá estar em local visível quando utilizado uniforme de treinamento físico ou os uniformes específicos usados na Polícia Militar e Corpos de Bombeiros.
- 9.3.5 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
 - a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - b) Eletroencefalograma;
 - c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - d) Glicose sérico, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - e) Fator RH e grupo sanguíneo;
 - f) Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - g) Creatinina;
 - h) Audiometria normal;
 - i) Avaliação oftalmológica com laudo, o qual deverá ser instruído de acordo com os critérios estabelecidos no item XV, do Anexo VI, deste Edital.
 - j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
 - k) Radiografia Panorâmica da face;
 - l) Sorologia para Lues e HIV;
 - m) Beta HCG (Teste de Gravidez), para as candidatas do sexo feminino.
- 9.3.6 Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua própria responsabilidade.
- 9.3.7 Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 9.3.8 O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido para fins de mera verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 9.3.9 Será considerado INAPTO no Exame de Saúde, o candidato que incidir em quaisquer das causas de inaptidão constantes do Anexo VI deste Edital.
- 9.3.10 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso e realizarem a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

9.4 Exame de Aptidão Física - 4ª Etapa

- 9.4.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo VII, deste Edital.
- 9.4.2 O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para submeter-se ao Exame de Aptidão Física.
- 9.4.3 O candidato será considerado APTO quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.
- 9.4.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do exame.
- 9.4.5 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.
- 9.4.6 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.

9.5 Investigação Social - 5ª Etapa

- 9.5.1 A Investigação Social, que será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Militar, através de seus órgãos, constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 9.5.2 Além das etapas relacionadas nos itens anteriores, a PMPI procederá a uma Investigação Social do Candidato, de caráter habilitatório (APTO ou INAPTO), tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso nas Corporações, para a qual o candidato deverá entregar as certidões citadas no subitem 9.5.3, no mesmo local onde o candidato realizou sua inscrição, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I, deste Edital.
- 9.5.3 A Investigação Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação, compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, na Justiça Federal Militar e Justiça Eleitoral, Certidão Negativa de Antecedentes expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil e Auditoria Militar e Certidão Negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação.
- 9.5.4 A Certidão Negativa de Antecedentes será expedida pelo órgão de distribuição das comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 9.5.5 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função militar.
- 9.5.6 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade militar.
- 9.5.7 Será eliminado do Concurso o candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.
- 9.5.8 O sigilo das informações obtidas sobre o candidato ficará garantido pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública; entretanto, se o candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

- 10.1 Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:
- Quartel do Comando Geral – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP): Avenida Higino Cunha, nº 1750 – Ilhotas, em Teresina – PI;
 - Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros: Avenida Miguel Rosa, nº 3515 – Piçarra, em Teresina – PI;
 - Sedes dos Batalhões do Interior (2º Batalhão – Parnaíba; 3º Batalhão – Floriano; 4º Batalhão – Picos; 7º Batalhão – Corrente e Companhia Independente de São Raimundo Nonato);
 - INTERNET, nos seguintes endereços: www.pm.pi.gov.br, www.pi.gov.br e www.uespi.br.
- 10.2 O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I deste Edital, referentes:
- ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
 - aos resultados do Exame Psicológico, do Exame de Saúde, do Teste de Aptidão Física e da Investigação Social.
- 10.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação do Concurso, entregue e protocolado nos *Campi* da UESPI (Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, São Raimundo Nonato e Teresina), nos dias constantes do Cronograma de Execução, Anexo I, no horário de 7 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.
- 10.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.
- 10.5 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

11. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSOS DE FORMAÇÃO

- 11.1 Os candidatos habilitados aos Cursos de Formação, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital, serão matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma do Art. 158, § 2º, da Constituição

Estadual, cuja duração será de 4.000 (quatro mil) horas/aula, e para os matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Soldados (CFSd - PM/BM), na forma do Art. 158, § 2º, da Constituição Estadual, a duração será de 900 (novecentas) horas/aula.

- 11.2 A matrícula do candidato nos Cursos de Formação ficará condicionada:
- à aprovação em todas as etapas do Concurso Público;
 - à comprovação da idade mínima de 18(dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
 - à comprovação da conclusão do Ensino Médio – com apresentação do Certificado devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada).
 - comprovação de não ter sido desligado da Corporação, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.
- 11.3 O Curso de Formação de Oficiais - CFO será realizado na Academia de Polícia Militar, com sede em Parnaíba, e os Cursos de Formação de Soldados - CFSd PM/BM nos Órgãos ou Unidades com atribuição de Ensino da PMPI e CBMEPI.
- 11.4 Ao candidato inscrito no Curso de Formação de Oficiais - CFO fica assegurada uma bolsa de estudo no valor inicial de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), e para os inscritos no Curso de Formação de Soldados - CFSd - PM/BM fica assegurada uma bolsa de estudo no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.
- 11.5 A aprovação nos Cursos de Formação para ingresso na carreira militar atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo.
- 11.6 O candidato matriculado nos Cursos de Formação deverá contribuir com a Previdência Estadual e com o Fundo de Saúde dos militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em lei.
- 11.7 O militar deverá ressarcir ao erário estadual o valor percebido a título de bolsa, se pedir exoneração antes de completar:
- cinco anos de exercício do cargo, se Oficial;
 - dois anos de exercício do cargo, se Soldado PM/BM.

12. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1 Condições para investidura:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - possuir ilibada conduta pública e privada;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
 - ter concluído o Ensino Médio;
 - ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldado – CFSd (PM/BM) ou o Curso de Formação de Oficiais - CFO;
 - se Reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
 - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria “B”.
- 12.2 Documentos necessários para investidura:
- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo “B” – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
 - Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militar (original);
 - Certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados – CFSd (PM/BM) ou do Curso de Formação de Oficiais - CFO, de acordo com as normas regulamentares do Curso.

13. VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência e/ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicarão a sua eliminação sumária, sendo declarada nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14 • Universidade Estadual do Piauí - UESPI

- 14.2 A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso na carreira militar não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.
- 14.3 A aprovação e desclassificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, letra "b", da Constituição Federal.
- 14.4 Durante o prazo de 02 (dois) anos contados da posse, não poderá o Oficial ou o Soldado PM/BM ser afastado da atividade-fim nem ser removido, redistribuído ou transferido.
- 14.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 14.6 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.7 Visando ao ingresso na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não-investidura no Cargo, devendo a vaga ser preenchida, imediatamente, pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação final às vagas previstas neste Edital.
- 14.8 Será ELIMINADO do Concurso o candidato que:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva e dos Exames (Psicológico, de Saúde e Aptidão Física), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar, no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso, os documentos referentes à Investigação Social.
- 14.9 Não podem participar da Comissão e da Banca Examinadora do Concurso pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Concurso Público.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 14.11 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2006.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária da Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
16.02.2006	Publicação do Edital
02.03.2006 a 15.03.2006	Período de Inscrição
22.03.2006	Homologação das Inscrições
24.03.2006	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva
27.03.2006 a 31.03.2006	Entrega dos Cartões de Informação via Correios
02.04.2006	1ª Etapa – Aplicação da Prova Escrita Objetiva
02.04.2006 a partir das 16 horas	Divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva
03.04.2006	Prazo para interposição de recursos do gabarito
06.04.2006	Resultado dos recursos
17.04.2006	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos e convocação para realização do Exame Psicológico
23.04.2006	2ª Etapa – Aplicação do Exame Psicológico
02.05.2006	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
03.05.2006	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
11.05.2006	Resultado dos recursos
17.05.2006 a 18.05.2006	3ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde (Médico e Odontológico)
22.05.2006	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
23.05.2006	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
26.05.2006	Resultado dos recursos
29.05.2006 a 30.05.2006	4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física
05.06.2006	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
06.06.2006	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
09.06.2006	Resultado dos recursos
12.06.2006 a 13.06.2006	5ª Etapa – Investigação Social do candidato (Entrega de Certidões, conforme subitem 9.5.3. do Edital)
19.06.2006	Divulgação do resultado
20.06.2006	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
23.06.2006	Resultado dos recursos
26.06.2006	Resultado Final do Concurso

ANEXO II

POSTOS DE INSCRIÇÃO

CAPITAL	INTERIOR	
<p>Quartel do Comando Geral Av. Higinio Cunha, nº 1750 Bairro Ilhotas Fone (86) 3216-1200 Teresina-PI</p>	<p>2º BPM Estrada de Rosápolis, s/n Bairro Rosápolis Fone (86) 3322-6052 Parnaíba-PI</p>	<p>7ª CIPM Pça. Cel. João Antunes de Macedo, nº 85 Fone: (89) 3582-1338 São Raimundo Nonato-PI</p>
<p>Batalhão de Trânsito Rua Barroso, s/n, Pça Saraiva Centro Fone (86) 3221-1266 Teresina-PI</p>	<p>3º BPM Rua Marques da Rocha, s/n Bairro Caixa d'Água Fone: (89) 3522-1407 Floriano-PI</p>	<p>4º BPM Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 956 Centro Fone: (89) 3422-3603/4030/1190 Picos-PI</p>
<p>5º BPM Rua Adalberto Correia Lima, s/n Bairro Planalto Ininga Fone (86) 3216-1281/1282 Teresina-PI</p>	<p>7º BPM Pça. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº 73 Centro Fone: (89) 3573-1458/1563 Corrente-PI</p>	
<p>6º BPM Rua "D", s/n, Lt. 01, Parque Industrial Bairro Distrito Industrial Fone (86) 3216-1420/3220/3375 Teresina-PI</p>		
<p>8º BPM Conjunto Dirceu Arcoverde I Rua Antonio Gomes Chaves Fone (86) 3216-1280 Teresina-PI</p>		
<p>9º BPM Quadra-21, Casa-37, Setor "C" Conjunto Mocambinho I Fone (86) 3216-1410/1411 Teresina-PI</p>		
<p>Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Av. Miguel Rosa, nº 3515 Bairro Piçarra Fone (86) 3216-1263 / 3216-1260 Teresina-PI</p>		

ANEXO III

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CORRENTE – PI

FLORIANO – PI

PARNAÍBA – PI

PICOS – PI

SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

TERESINA – PI

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO
PARA O CARGO DE OFICIAL PM – CFO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem, língua e fala: Funções da linguagem; Variação lingüística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

Fonética e Fonologia: Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

Semântica: Polissemia da linguagem.

Estilística: Aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

Literaturas brasileira, portuguesa e piauiense. A produção literária está inserida em um contexto sócio-histórico que se compõe de características, estilos de época e de gênero que influencia(r)am a forma e a temática das obras produzidas. **Estilos de época:** 1. Barroco; 2. Arcadismo; 3. Romantismo; 4. Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; 5. Simbolismo; 6. Prê-Modernismo; 7. Modernismo; 8. Tendências Contemporâneas.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

INGLÊS - Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais e científicos.

Conhecimentos Lingüísticos: Substantivos e Artigos (gênero, número, formas e usos); Possessivo (uso); Adjetivo (comparação do seu uso e o uso do substantivo em forma adjetiva); Pronomes (emprego dos diversos tipos pronominais); Preposições e Advérbios (posição, comparação e empregos); Conjunções: aditivas, explicativas, adversativas, conclusivas, comparativas; Verbos (auxiliares e modais, formação regular e irregular, presente, presente contínuo, presente perfeito, passado simples, passado perfeito e passado com auxiliares, infinitivo, gerúndio e particípio presente, imperativo, subjuntivo e condicional, voz passiva, concordância dos tempos verbais); Interrogação direta e indireta, discurso direto e indireto (diálogo real e reproduzido); Palavras transparentes/cognatas; Grupo nominal, referência contextual, afixos (prefixos e sufixos).

ESPAÑHOL - Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais e científicos.

Conhecimentos Lingüísticos: Artigo definido e indefinido; Substantivos (gênero, número e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, exclamativos, indefinidos); Verbo (conjugação dos verbos regulares e irregulares); Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação; Apócope; Numerais e Vocabulário.

Sinônimos e Antônimos: Palavras heterossemânticas, heterotônicas e heterogênicas.

A oração e seus elementos: Período simples; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação; Uso de *my* e *mucho*.

3. MATEMÁTICA

Conjuntos: Noção e notações; Relações (pertinência, igualdade, inclusão); Conjuntos das partes; Operações (união, intersecção, diferença e complementação); Produto Cartesiano.

Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Números Inteiros (operações, propriedades, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum); Números Racionais (operações, propriedades, relação de ordem, transformação de uma fração em dízima periódica e de uma dízima periódica em fração); Números Reais (irracionais e dízimas não-periódicas, operações, propriedades, relação de ordem, correspondência dos reais com os pontos de uma reta, valor absoluto e desigualdade).

Matemática Comercial: Proporção; Regra de três; Divisão proporcional; Juros e porcentagem.

Cálculo Algébrico: Equações e Inequações do 1º e 2º grau e redutíveis; Sistemas de equações e inequações do 1º e 2º grau.

Relações e Funções: Relações (plano cartesiano, pares ordenados e pontos do plano cartesiano, relação entre dois conjuntos e representação gráfica); Funções (conceito, domínio, contradomínio, lei de correspondência, conjunto-imagem, função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, positiva, negativa, nula, crescente, decrescente, par, ímpar, periódica, composta e inversa); Função Linear e Função Quadrática; Função Exponencial e Função Logarítmica (propriedades e gráficos); Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

Trigonometria: Medida de ângulos em graus e radianos; Funções trigonométricas (gráficos); Relações fundamentais; Identidade trigonométrica (tipo simples).

Polinômios: Conceito; Expressões Algébricas (operações e propriedades); Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Matrizes (conceito, operações e propriedades); Determinantes (propriedades); Resolução de sistemas de equação (Regra de Cramer).

Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações simples; Binômio de Newton.

Progressões: Progressões Aritméticas (soma dos "n" primeiros termos); Progressões Geométricas (soma dos "n" primeiros termos).

Geometria Plana: Segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, área de figuras planas.

Geometria no Espaço: Retas e planos no espaço; diedros e poliedros; prisma, pirâmides, cilindros, cones e esfera (áreas e volumes).

Geometria Analítica: Coordenadas cartesianas; Equação da reta (coeficiente angular, paralelismo e perpendicularismo de reta); Distância entre dois pontos; Distância entre um ponto e uma reta; Equação de uma circunferência; Noções de Limite e Derivada.

4. HISTÓRIA

Mundo Antigo: Legado cultural da Antigüidade Oriental para a Civilização Ocidental; Legado cultural da Antigüidade Clássica para a Civilização Ocidental; **Mundo Medieval** e sua contribuição cultural; Civilizações bizantina e muçulmana e seus contatos econômicos e culturais com o Ocidente; Feudalismo: caracterização social, política e econômica, Igreja e ordem feudal, desagregação do sistema (comércio, cidades, burguesia); Origens do Capitalismo.

Mundo Moderno: Revolução Comercial (expansão européia dos séculos XV e XVI, dominação colonial dos europeus, mercantilismo e crescimento dos Estados nacionais); Brasil Colonial (orientação econômica e administrativa da Metrópole e estrutura social); Movimentos Religiosos e Culturais (Renascimento: fatores motivadores do surgimento e seus efeitos; Reforma Protestante: fatores motivadores do surgimento e seus efeitos); Ordem Política no Estado (Absolutismo: significação e exemplificação da prática política); Despotismo esclarecido: significado e exemplificação da prática política); Reação ao Absolutismo (burguesia, pensamento liberal e ação revolucionária).

ria; Revolução Americana; Revolução Francesa; Movimentos libertários na América Portuguesa: Conjuração Mineira; Revolta dos Alfaiates; expansão napoleônica e seus reflexos na América Latina); Brasil (presença da Corte Portuguesa: influência na ordem socioeconômica e política e o processo de elaboração da independência; Congresso de Viena: queda do Império Napoleônico e a nova ordem européia).

Mundo Contemporâneo: Século XIX, industrialização: significação, fatores motivadores do surgimento e seus efeitos; Liberalismo, nacionalismo e socialismo; Processo de dominação colonial na África e Ásia; Primeira Guerra Mundial (fatores motivadores e seus efeitos); Revolução Russa de 1917 (fatores motivadores e seus efeitos); Fase entre guerras (democracia e totalitarismo; nova posição dos Estados Unidos e Japão e as condições afroasiáticas e latino-americanas); Crise de 1929: fatores motivadores e seus efeitos. Segunda Guerra Mundial (fatores motivadores e seus efeitos); Mundo no Pós-guerra (ONU e outros organismos internacionais; Capitalismo e Socialismo: guerra fria e coexistência pacífica; processo de descolonização; desenvolvimento e subdesenvolvimento). Panorama do mundo atual.

Brasil: Império do Brasil: caracterização socioeconômica, estrutura agrária, tentativas de industrialização, relações internacionais e dependências econômicas e estrutura social; Caracterização política (Constituinte de 1823 e de 1824, Crise de 1831 e Período regencial; processo político-partidário e parlamentarismo; Crise final do Império e proclamação da República); República no Brasil (anos iniciais): caracterização socioeconômica (economia agrária no Nordeste; economia cafeeira, latifúndio e estrutura social nas áreas rurais; estrutura social nas áreas urbanas); Caracterização política (Constituição de 1891; formas de poder: ordem legítima e coronelismo; dominações regionais: o "café-com-leite" e as oligarquias baianas). Condições socioeconômicas; movimentação política: reação às oligarquias (Tenentismo e Revolução de 1930); Segunda República (Revolução de 1932; movimentações integralista e comunista; transformações socioeconômicas, Trabalhismo, ordem política); Caracterização socioeconômica e política entre 1945 e 1964; Caracterização socioeconômica e política no pós 1964; aspectos culturais. Brasil no contexto mundial. Piauí no século XIX: participação no processo de independência nacional e a transferência da capital. Piauí no século XX: ciclo da maniçoba; transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República; Piauí e o Estado Novo; aspectos da inserção do Piauí face às mudanças no panorama brasileiro e mundial

5. GEOGRAFIA

Espaço terrestre: Inter-relação da Terra no Sistema Solar, forma e movimentos; Orientação e localização na superfície terrestre; Linhas imaginárias; Coordenadas geográficas; Fusos horários; Interpretação de mapas e cartas; Projeções; Escalas; Convenções cartográficas; Recursos da Cartografia contemporânea.

Organização do Espaço Geográfico - Natureza e Sociedade: Estrutura geológica e recursos minerais; Relevo terrestre; Tipos de clima e características vegetacionais; Paisagens Naturais e sua sustentabilidade; Hidrografia: águas oceânicas e continentais e sua importância econômica e geopolítica; Questão ambiental: degradação e conservação; População: distribuição, estrutura e movimentos; Atividades agrárias: características gerais, sistemas de uso da terra; Indústria: fatores de localização e principais áreas de industrialização; processos de industrialização e urbanização; Serviços: comércio, transportes, comunicações, educação, saúde, turismo e lazer.

Geopolítica mundial: Caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputas; Globalização, Regionalização e Fragmentação do espaço; Organismos Internacionais e Blocos econômicos.

Organização do Espaço Brasileiro: Características gerais do quadro natural (geologia, relevo, clima, hidrografia e vegetação), socioeconômico (população, agrária, urbana, indústria e serviços), geopolítico, regional e suas diversidades; Desenvolvimento e Meio Ambiente; Integração regional; Relações econômicas entre Brasil, América Latina e Mundo.

Organização do Espaço Nordestino e Piauiense: Características gerais do quadro natural (geologia, relevo, clima, hidrografia e vegetação),

socioeconômico (população, agrária, urbana, indústria e serviços); sua importância no contexto nacional; potencialidades naturais e socioeconômicas.

6. LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º. Dos Direitos Sociais – Arts. 6º a 11. Da Administração Pública – Art. 37 e Art. 42. Das Forças Armadas – Art. 142 e Art. 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – Arts. 156 a 163.

Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), com as alterações da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO
PARA O CARGO DE SOLDADO PM/BM

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e reescrita de textos, incluindo domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas; tipologia textual; paráfrase, perífrase, síntese e resumo; significação literal e contextual de vocábulos; processos coesivos de referência; coordenação e subordinação; emprego das classes de palavras; estrutura, formação e representação das palavras; ortografia oficial; pontuação; concordância; regência.

2. MATEMÁTICA

Conjuntos: Noção e Notações; Relações (pertinência, igualdade, inclusão); Conjuntos das partes; Operações (união, intersecção, diferença e complementação); Produto Cartesiano.

Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Números Inteiros (operações, propriedades, relação de ordem, divisibilidade, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum); Números Racionais (operações, propriedades, relação de ordem, transformação de uma fração em dízima periódica e de uma dízima periódica em fração); Números Reais (irracionais e dízimas não-periódicas, operações, propriedades, relação de ordem, correspondência dos reais com os pontos de uma reta, valor absoluto e desigualdade).

Matemática Comercial: Proporção; Regra de três; Divisão proporcional; Juros e porcentagem.

Cálculo Algébrico: Equações e Inequações do 1º e 2º grau e redutíveis; Sistemas de equações e inequações do 1º e 2º grau.

Relações e Funções: Relações (plano cartesiano, pares ordenados e pontos do plano cartesiano, relação entre dois conjuntos e representação gráfica); Funções (conceito, domínio, contradomínio, lei de correspondência, conjunto-imagem, função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, positiva, negativa, nula, crescente, decrescente, par, ímpar, periódica, composta e inversa); Função Linear e Função Quadrática; Função Exponencial e Função Logarítmica (propriedades e gráficos).

Polinômios: Conceito; Expressões algébricas (operações e propriedades); Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Matrizes (conceito, operações e propriedades); Determinantes (propriedades).

Progressões: Progressões Aritméticas (soma dos "n" primeiros termos); Progressões Geométricas (soma dos "n" primeiros termos).

Geometria Plana: Segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, área de figuras planas.

Geometria no Espaço: Prisma, pirâmides, cilindros, cones e esfera (áreas e volumes).

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows XP. Microsoft Office: Word 2002; Excel 2002. Conceitos básicos de Internet; Internet Explorer.

4. CONHECIMENTOS GERAIS

Orientação e localização na superfície terrestre; Coordenadas geográficas; Representações cartográficas; Recursos da Cartografia contemporânea.

Natureza e Sociedade: Paisagens Naturais e sua sustentabilidade; Questão ambiental: degradação e conservação.

Globalização e Regionalização do espaço; Blocos econômicos.

Características naturais do espaço brasileiro e piauiense (geologia, relevo, clima, hidrografia e vegetação), condições socioeconômicas (população, agrária, urbana, indústria e serviços), e potencialidades.

As Revoluções Burguesas.

Os conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais.

Movimentos de Independência no Brasil.

Transformações sociais, políticas e culturais na República Brasileira.

Transformações sociais e culturais no espaço piauiense nas primeiras décadas da República.

Inserção do Piauí no contexto nordestino e brasileiro frente às condições histórico-culturais.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º. Dos Direitos Sociais – Arts. 6º a 11. Da Administração Pública – Art. 37 e Art. 42. Das Forças Armadas – Art. 142 e Art. 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – Arts. 156 a 163.

Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), com as alterações da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003: Da Hierarquia e Disciplina – Arts. 12 a 18. Do ingresso na Polícia Militar – Arts. 10 a 11-A. Das Obrigações e Deveres dos Policiais Militares – Arts. 26 a 48. Dos Direitos e Prerrogativas dos Policiais Militares – Arts. 49 a 74.

ANEXO VI

CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE

- I - Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o exercício da atividade militar.
- II - DOENÇAS ORTOPÉDICAS: (1) Deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade militar: pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares. (2) Cifose ou Escoliose (desvio da coluna vertebral). (3) Amputação de membros ou segmentos dos mesmos. (4) Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (osteoporose, artrite reumatóide, etc.). (5) Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo). (6) Halux Valgo (joanetes). (7) Assimetria de MMII. (8) Limitação de movimentos articulares.
- III - DOENÇAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS: (1) Perfuração do tímpano. (2) Otites crônicas. (3) Sinusopatias crônicas. (4) Desvio septo nasal. (5) Hipertrofia dos cornetos. (6) Déficit auditivo. (7) Pólipos. (8) Amidalite crônica com hipertrofia das amígdalas. (9) Patologia genética. (10) Labirintopatias. (11) Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função militar (inclusive distúrbios da fala).
- IV - DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO: (1) Síndromes nefróticas. (2) Glomerulonefrites. (3) Insuficiência renal crônica. (4) Rins policísticos. (5) Nefrocalcinoses. (6) Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico. (7) Hidrocele. (8) Varicocele. (9) Epispadia. (10) Outras deformidades que incapacitem para a função militar (doenças de bexiga, uretra e próstata).
- V - DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO: (1) Cirrose hepática de qualquer etiologia. (2) Hepatites crônicas. (3) Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral, etc.). (4) Hérnias (umbilicais, epigástricas crurais, inguinais, inguinais escrotais, etc.). (5) Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esôfago e colon, doenças peri-anais, etc.).
- VI - DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO: (1) Campos pleuro-pulmonares patológicos. (2) Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. (3) Doenças pulmonares restritivas crônicas. (4) Tuberculose pulmonar ativa. (5) Pneumoconioses. (6) Infecções respiratórias agudas. (7) Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória.
- VII - DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR: (1) Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional. (2) Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica. (3) Doenças hipertensivas (H.A.S. com níveis tensionais de sistólica acima de 140mm Hg e diastólica acima de 90mm Hg; cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional). (4) Arritmias cardíacas e transtornos de condução. (5) Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia. (6) Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica. (7) *Cor pulmonale*. (8) Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre. (9) Arteriopatia periférica. (10) Linfedemas de qualquer etiologia. (11) Varizes de MM II cuja tendência enseja o agravamento com a atividade militar (campanha, maneabilidade, atividade física, postura em pé por longos períodos, uso de coturnos, etc.). (12) Outras patologias cardio-vasculares que incapacitem para a função militar.
- VIII - DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS: (1) Anemias megaloblásticas. (2) Anemias hemofílicas. (3) Anemias aplásicas. (4) Anemias crônicas. (5) Coagulopatias. (6) Púrpura em qualquer de suas formas. (7) Leucemias e linfomas de qualquer tipo. (8) Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.
- IX - ENDOCRINOPATIAS: (1) Diabete *mellitus* em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico. (2) Diabete insulino dependente. (3) Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.
- X - SÍNDROME DE IMUNO DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA.
- XI - DOENÇAS NEOPLÁSICAS: (1) Quando malignas, em qualquer de suas formas. (2) Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico (inapto temporário), ou quando sua localização necessite tratamento cirúrgico ou impedir o desempenho da função militar.
- XII - DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS: Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo e que dificultem as funções inerentes à condição militar.
- XIII - DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: (1) Sífilis não tratada previamente, ou com seqüelas cardiovasculares, neurológicas, oftalmológicas, etc ou nas deformidades incompatíveis com a função militar. (2) Tuberculose ativa, ou seqüelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória, etc., incompatíveis com as funções inerentes à condição militar. (3) Hanseníase em qualquer de suas formas. (4) Leishmaniose quando com lesões em atividade com seqüelas cicatriciais que comprometam função ou estética, incompatível com a função militar e em sua forma visceral. (5) Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas. (6) Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal. (7) Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes ao tratamento e que determine perturbações funcionais incompatíveis com as atividades militares.
- XIV - TRANSTORNOS MENTAIS: (1) Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma. (2) Transtornos de personalidade. (3) Dependência de drogas. (4) Reação de ajustamento. (5) Epilepsia em qualquer de suas formas. (6) Oligofrenias.
- XV - OFTALMOLÓGICAS: (1) Acuidade visual: abaixo de 0.5 em cada globo ocular, sem correção, sendo tolerada 0.3 em um olho e 0.7 no outro, quando com correção ambos os olhos chegarem a 1.0 ou ainda a baixa visual de até 0.2 em um dos olhos quando o outro tiver igual a 1.0, tudo sem correção (devendo assegurar visão 1.0 em ambos os olhos quando com correção); quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos; será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual; campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado. (2) Anomalias congênitas. (3) Degenerações retidianas ou de suas pré-lesões. (4) Glaucoma. (5) Cataratas. (6) Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo. (7) Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades. (8) Estrabismo com desvio superior a dez graus, ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica.

- XVI - **No exame odontológico**, no qual o candidato deverá apresentar um Raio-X panorâmico da face, serão considerados **inaptos** os candidatos que apresentarem:
- a) raízes inaproveitáveis proteticamente;
 - b) dentes que possuam cimentos obturadores provisórios, em número superior a 02 (dois);
 - c) anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
 - d) dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - e) lesões periodontais;
 - f) menos de 20 (vinte) dentes naturais, computando-se neste número os terceiros molares ainda incluídos, desde que em posição normal de erupção e se revelados radiograficamente. Presença de raízes híbridas que foram aproveitadas proteticamente serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. As próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais deverão apresentar adaptabilidade adequadas;
 - g) distúrbios da fala;
 - h) alterações nas relações intermaxilares, articulações têmporo-mandibulares, glândulas salivares e anexos. Serão considerados os tratamentos ortodônticos em andamento acompanhados de laudo de ortodontista;
 - i) lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas de qualquer natureza que comprometam a funcionalidade da cavidade oral;
 - j) neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões cancerizáveis (leucoplasias, hiperqueratose, etc.).
- XVII - A não-apresentação dos exames ou o não-cumprimento do prazo por parte do candidato implicará sua **INAPTIDÃO**;
- XVIII - Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;
- XIX - Os pareceres da Comissão serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO ou INAPTO**.

ANEXO VII**DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO
NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA****1. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA - Para os candidatos do sexo masculino**

- 1.1. Posição inicial: O candidato avaliado empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação). Depois de assumir a posição em suspensão, com os braços completamente estendidos, o corpo na posição vertical e perdendo o contato dos pés com o solo, receberá o comando de "COMEÇAR".
- 1.2. Execução: Imediatamente após o comando, o candidato avaliado deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra; os braços deverão ser flexionados próximo ao tronco com o peito estando o mais próximo possível da barra. Em seguida retornará à posição inicial, pela completa extensão dos braços, em total suspensão estendida. Essa movimentação deverá ser realizada tantas vezes quanto possível. Para ser considerado APTO o candidato deverá realizar, no mínimo, três flexões.

2. FLEXÃO DE APOIO - Para as candidatas do sexo feminino

2.1 - Posição Inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e pontas dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 - Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os braços até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerada APTA a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

3. TESTE ABDOMINAL - Para os candidatos de ambos os sexos

- 3.1. Posição inicial: Ao receber o comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) avaliado(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) avaliado(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de coxas e pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) avaliado(a) não mantiver pleno contato do tronco e da cabeça com o solo.
- 3.4. Será considerado apto o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

4. TESTE DE CORRIDA (resistência de longa duração) - Para os candidatos de ambos os sexos

Teste de "cooper" para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som de um apito, o(a) candidato(a) avaliado(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador.

A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino é de 2.200 (dois mil e duzentos) metros e de 1.800 (mil e oitocentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. NATAÇÃO (exclusivo para os candidatos ao Curso de Formação de Soldados – CFSd- Bombeiro Militar) - Para os candidatos de ambos os sexos

Esta prova consiste em nado livre e será realizada em piscina, sem segurar-se nas suas bordas ou nas raia e sem tocar os pés no fundo, a qualquer pretexto.

Execução: Postar-se na plataforma ou na borda da piscina, em posição adequada, conforme determinação do avaliador; após o sinal de autorização, o(a) candidato(a) deverá executar o exercício atendendo as condições abaixo discriminadas:

- a) para os candidatos do sexo masculino percorrer 25 (vinte e cinco) metros num tempo máximo de 2 (dois) minutos.
- b) para os candidatos do sexo feminino percorrer 25 (vinte e cinco) metros num tempo máximo de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

6. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA

Os candidatos deverão comprovar a estatura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.

7. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos ou não apresentarem a estatura mínima exigida serão considerados **INAPTOS** no Exame de Aptidão Física e eliminados do concurso.
- 7.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 7.3. Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

ANEXO VIII

MODELO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia as instruções que seguem e preencha cuidadosamente a Ficha de Inscrição. Ela não poderá ser entregue rasgada, amassada ou rasurada.

NOME DO CANDIDATO

Escreva seu nome, colocando uma letra em cada quadrícula. Para espaços entre os nomes deixe uma quadrícula em branco. Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários, e depois preencha os círculos referentes a cada letra.

DATA DE NASCIMENTO

Escreva os números correspondentes à data do seu nascimento (dia, mês e ano, dois últimos algarismos), sendo um em cada quadrícula, marcando o círculo correspondente em cada coluna.

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Escreva os algarismos do seu documento de identidade, da esquerda para direita, um dígito em cada quadrícula, sem zeros à direita, sem pontos nem traços, deixando em branco as quadrículas restantes. Preencher abaixo de cada dígito o campo correspondente.

ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Marque o campo correspondente à sigla da Unidade da Federação do Órgão Emissor do documento de identificação.

CÓDIGO DO CARGO E ÁREA CIRCUNSCRICIONAL

Escolha o cargo ao qual concorrerá. Recorra às letras a), b) ou c) constantes do subitem 1.1 do presente Edital.

CÓDIGO MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO E PROVA

Preencha o Código do Município de Inscrição.

VERSO DA FICHA

Preencha, obrigatoriamente em letra de fôrma, todos os espaços que solicitam informações referentes a endereço completo e telefone para contato. Deixe uma quadrícula em branco para espaço entre os nomes. Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e, depois, preencha os campos correspondentes a cada letra. Esta informação, bem como prejuízos decorridos de sua omissão são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu Procurador. No caso de endereço em que conste informações de Quadra, Bloco, Lote, utilize as seguintes abreviações: Q, para Quadra, BL, para Bloco, L, para Lote, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS-NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR PM/BM 2006
FICHA - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



Nº de Inscrição

USO INTERNO

Importante
ESTA FICHA SERÁ UTILIZADA EM LEITORA ÓPTICA.
- Para preencher esta ficha veja as instruções no Edital.
- Preencha as informações solicitadas e entregue no posto de inscrição.
- No caso de erro, substituir por outra no próprio posto (R\$ 2,00).
- Utilize somente caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

NÃO RASQUE
NÃO RASURE
NÃO DOBRE

Instruções de Preenchimento
Correto:
Incorreto:

CARIMBO
RESERVADO
AO NUCEPE

NOME DO CANDIDATO

M A R C I O V I T O R S O U S A D A S I L V A

Grid for data entry with letters and numbers for automated reading.

DATA NASCIMENTO: 030375

IDENTIDADE: 1102431

ESTADO EMISSOR: AC, MG, RJ, etc.

NATURALIDADE: AC, MG, RJ, etc.

LINGUA ESTRANGEIRA (somente para candidato ao CFO): INGLÊS, ESPANHOL

MUNICÍPIO DE INSC. E PROVA: CORRENTE, FLORIANO, PARNAIABA, PICOS, SÃO RAIMUNDO NONATO, TERESINA

CÓDIGO DO CARGO E ÁREA CIRCUNSCRICIONAL: CFO, SOLDADO QPMP-0, SOLDADO BM

Requero inscrição no CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR PM/BM 2006 e declaro ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº 01/2006 e das normas do Concurso. Reconheço, outrossim, não ter direito de pleitear posse se não houver logrado classificação no limite das vagas fixadas no Edital para o cargo de minha opção. Assumo inteira responsabilidade por todas as informações aqui prestadas.

Ao assinar não ultrapasse os limites deste campo

Marcio Vitor Sousa da Silva
Assinatura do Candidato
Assinatura do Procurador

TERESINA (PI) 02 de MARÇO de 2006.

RECIBO DO CANDIDATO: NOME DO CANDIDATO, CÓDIGO DO CARGO E ÁREA DE CIRCUNSCRICIONAL, NOME DO CARGO, NOME DO MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO E PROVA, Nº DE INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO CANDIDATO

RUA/AVENIDA/QUADRA/CASA

QUADRA		DOIS		CASA		DEZESSETE	
A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E
F	F	F	F	F	F	F	F
G	G	G	G	G	G	G	G
H	H	H	H	H	H	H	H
I	I	I	I	I	I	I	I
J	J	J	J	J	J	J	J
K	K	K	K	K	K	K	K
L	L	L	L	L	L	L	L
M	M	M	M	M	M	M	M
N	N	N	N	N	N	N	N
O	O	O	O	O	O	O	O
P	P	P	P	P	P	P	P
Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q
R	R	R	R	R	R	R	R
S	S	S	S	S	S	S	S
T	T	T	T	T	T	T	T
U	U	U	U	U	U	U	U
V	V	V	V	V	V	V	V
W	W	W	W	W	W	W	W
X	X	X	X	X	X	X	X
Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y
Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z

BAIRRO/CONJUNTO

CONJUNTO		PROMORAR	
A	A	A	A
B	B	B	B
C	C	C	C
D	D	D	D
E	E	E	E
F	F	F	F
G	G	G	G
H	H	H	H
I	I	I	I
J	J	J	J
K	K	K	K
L	L	L	L
M	M	M	M
N	N	N	N
O	O	O	O
P	P	P	P
Q	Q	Q	Q
R	R	R	R
S	S	S	S
T	T	T	T
U	U	U	U
V	V	V	V
W	W	W	W
X	X	X	X
Y	Y	Y	Y
Z	Z	Z	Z

CIDADE

TERESINA	
A	A
B	B
C	C
D	D
E	E
F	F
G	G
H	H
I	I
J	J
K	K
L	L
M	M
N	N
O	O
P	P
Q	Q
R	R
S	S
T	T
U	U
V	V
W	W
X	X
Y	Y
Z	Z

NÚMERO

0	0	0	0
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9

APTO.

0	0	0	0
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9

BLOCO

0	0	0	0
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9

CEP
64027010

0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9

UF

AC	MG	RO
AL	MS	RR
AM	MT	RS
AP	PA	SC
BA	PB	SE
CE	PE	SP
DF	TO	
ES	PR	
GO	RJ	
MA	RN	

TELEFONE PARA CONTATO
8632113075

0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9

ANEXO IX

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO OFICIAL PM E SOLDADO PM/BM

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO OFICIAL PM	PARÂMETRO SOLDADO PM / BM	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	BOM	BOM	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	DIMINUÍDA	DIMINUÍDA	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	AUSENTE	AUSENTE	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Resistência à Frustração	BOM	BOM	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	BOM	ADEQUADA	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	ADEQUADA	BOM	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	BOM	BOM	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
Flexibilidade	BOM	BOM	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento e de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias
Responsabilidade e Iniciativa	BOM	ADEQUADA	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências, empreender novas atitudes e/ou idéias e de tomada de decisões.
Sociabilidade	BOM	BOM	Capacidade de conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	BOM	ADEQUADA	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Raciocínio Lógico	BOM	ADEQUADA	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento.
Disciplina	BOM	BOM	Capacidade de cumprir ordens.
Atenção	ADEQUADA	BOM	Capacidade de discriminar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos.
Comunicação	BOM	ADEQUADA	Capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias.

